PROJETO DE LEI N. º 1.192 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E AUMENTO REAL DO SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 1.081/2024.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R$ 1.917,02 (um mil e novecentos e dezessete reais e dois centavos) para o salário mínimo pago aos servidores públicos ativos e inativos do Município de Tapira.

§1º O índice de revisão geral compreende o percentual de 4.83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) relativamente ao índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro do ano de 2024, nos termos o art. 37, X, da Constituição Federal.

§2º O índice de aumento real compreende o percentual de 1.67% (um vírgula sessenta e sete por cento), totalizando um percentual de 6.50 % (seis vírgula cinquenta por cento).

Art. 2º Os efeitos e consequências da presente Lei se aplicam tanto aos servidores ativos quanto aos servidores inativos, bem como a todos os aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência do Município de Tapira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2025.

Paço Municipal, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO:02033621952

Assinado digitalmente por RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO:02033621952
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=videoconferencia, CN=RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO:02033621952
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.31 08:55:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.192/2025

Ao Poder Legislativo do Município de Tapira.

Senhores Membros da Câmara Municipal de Tapira, cumprimentando-os cordialmente, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva estabelecer recomposição inflacionária e aumento real do salário mínimo municipal.

Considerando que hoje o salário mínimo nacional está fixado em R$ 1.509,00, (um mil quinhentos e nove reais), e o que ora se apresenta pelo Município de Tapira é de R$ 1.917,02 (um mil e novecentos e dezessete reais e dois centavos) o que implica afirmar que teremos em relação ao mínimo nacional um ganho superior a R$ 408,02 (quatrocentos e oito reais e dois centavos).

Por certo que esta é uma conquista não apenas dos servidores ativos, mas também dos inativos e de todos aqueles que ainda irão se aposentar, pois com a aprovação do presente projeto existe a garantia de que os servidores municipais se aposentarão com rendimentos fixados na data de hoje, somando o montante de R$ 1.917,02 (um mil e novecentos e dezessete reais e dois centavos), ou seja, acima das aposentadorias e pensões pagas pelo Regime Geral da Previdência Social.

Finalmente cabe esclarecer que a abrangência da lei que hora se propõe se restringe ao âmbito do Município de Tapira e seus servidores, ativos e inativos e ao Fundo de Previdência do Município de Tapira.

Na certeza de que esta Casa de Leis priorizará a deliberação desta importante matéria, renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Paço Municipal, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO:02033621952

Assinado digitalmente por RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO:02033621952
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=videoconferencia, CN=RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO:02033621952
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.31 08:55:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito